



DECRETO nº 009/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

“**DECRETA PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO  
PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO  
CEARÁ/CE, QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, com estribo no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 679/2016, com redação dada pela Lei Municipal nº 883/2025, de 24 de junho de 2025, que possibilita a decretação de ponto facultativo em razão das comemorações do dia 07 de julho, data consagrada como a Fundação do Município de Viçosa do Ceará/CE;

**CONSIDERADO** a conveniência e a oportunidade da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará/CE, a data de 07 de julho de 2025, (segunda-feira).

**Art. 2º.** O Prédio-Sede da Câmara Municipal e o Prédio-Anexo onde funcionam (PROCON-CÂMARA) (BALCÃO DO CIDADÃO) E (PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ficarão fechados nas datas mencionadas no artigo anterior, não havendo expediente para os servidores.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 04 de julho de 2025.

  
**Francisco José Alves de Arruda**  
Presidente da Câmara Municipal